

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 106 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 126, de 07 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.433.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.433.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 126, de 07 de junho de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500.0001	Criar	R\$ 295.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	Criar	R\$ 492.100,00
Total da Secretaria				R\$ 787.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.621.0028	Criar	R\$ 596.400,00
Total da Secretaria				R\$ 596.400,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMLIC

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	Criar	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.433.500,00

ANEXO II - Decreto nº 126, de 07 de junho de 2023

ANULAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.500.0001	935	R\$ 787.100,00
Total da Secretaria				R\$ 787.100,00



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.1.145 - Co-Financiamento da Atenção Básica				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.621.0028	148	R\$ 596.400,00
Total da Secretaria				R\$ 596.400,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMLIC				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	820	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.433.500,00

Portaria:

PT n.º993/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2023, LARISSA FRANCO COSTA, CPF: XXX-XXX-737-20, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º994/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2023, ROSINEIDE FERREIRA DA S. CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-657-80, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º995/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2023, JOÃO LUIS DOS SANTOS FERREIRA, CPF: XXX-XXX-797-03, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º996/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2023, MARCOS AURELIO DIAS ARCHANJO, CPF: XXX-XXX-757-91, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º997/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2023, ELON CORAÇÃO, CPF: XXX-XXX-937-28, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º998/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2023, MARCOS AURELIO DIAS ARCHANJO, CPF: XXX-XXX-757-91, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º999/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2023, GUILHERME COSTA RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-307-80, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1000/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2023, HELIO RICARDO PORTELA, CPF: XXX-XXX-397-49, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) n° 50/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Henry Amaral dos Santos, ocupante de cargo público, mat. n° 47.113, CPF n° xxxxxx.167-93 e Melyon Silveira Machado Nogueira, ocupante de cargo público, mat. n° 49.049, CPF n° xxxxxx.257-33, para exercer a função de fiscal de contrato dos Contratos referentes ao Processo n° 075/2023 e seus volumes, relativos a locação de imóveis destinados à instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor Rafael Oliveira Adiala, ocupante de cargo público, mat. n° 51.936, CPF n° xxxxxx.777-25, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 24 de maio de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna- Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução (FMS) n° 51/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Fabiana Christian de Almeida Andrade, ocupante de cargo público, mat. n° 52.739, CPF n° xxxxxx.587-79 e Beatriz de Andrade Guimarães Rodrigues, ocupante de cargo público, mat. n° 52.725, CPF n° xxxxxx.637-08, para exercer a função de fiscal de contrato do Contrato FMS n° 30/2023, referente ao Processo n° 1980/2021 e seus volumes, relativo à locação de imóvel destinados à instalação do CECAM, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar a servidora Nathália Fonseca de Marins Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n° 48.576, CPF n° xxxxxx.047-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 31 de maio de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna- Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

Processo Administrativo N° 1567/2022
Contratante: Fundo Municipal De Educação



Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: Órgão: 09 (Secretaria

Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.
Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato Nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
399.2/23	Elisangela Meira Ferreira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.487-71	1.212,00	05/06/23	05/06/24
400.2/23	Maria de Fatima Felix da Cruz	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	xxxxxx.497-72	1.212,00	05/06/23	05/06/24
401.2/23	Natasha Araujo Ribeiro Morse Fernandes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.717-42	1.212,00	05/06/23	05/06/24
402.2/23	Natasha Araujo Ribeiro Morse Fernandes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.717-42	1.212,00	05/06/23	05/06/24

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

Processo Administrativo n.º198/2021.
Contratante: Município de Itaboraí
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discrimina-

dos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.
Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;
Fonte n.º 12.
Fundamento Legal: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da Repú-

blica Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº /2023	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
243/2023	Romeu Dourado Fernandes	Medico Clinico AME	xxx.xxx.795-39	R\$ 12.000,00	01/06/2023
244/2023	Polliana Ribeiro Domingues	Medico Clinico AME	xxx.xxx.405-91	R\$ 12.000,00	22/05/2023
245/2023	Edson Feliciano Da Conceição	Vigia	xxx.xxx.257-06	R\$ 1.100,00	01/06/2023
246/2023	Alessandro Silveira De Freitas	Vigia	xxx.xxx.157-28	R\$ 1.100,00	01/06/2023
247/2023	Elizeth Batista Nunes Raimundo	Recepcionista	xxx.xxx.237-50	R\$ 1.100,00	06/06/2023
248/2023	Laura Maria Da Silva	Recepcionista	xxx.xxx.527-30	R\$ 1.100,00	05/06/2023

Itaboraí, 06 de junho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna- Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Contrato SEMEL Nº 55/2023

Processo Administrativo nº 39/2023. Convite nº 03/2023-PMI - Vigência – Início 12/06/2023 – Término 12/08/2023. Valor: R\$ 124.238,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais). Contratado: M&A Alves Plantas e Jardins Ltda. CNPJ: 08.103.002/0001-18
Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Ilm.º Sr. Fábio Santos Da Silva, como contratante, e M & A Alves Plantas e Jardins Ltda, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Márcio Marques Rodrigues Alves como contratada, para a “reforma do gramado do Estádio Municipal Alziro de Almeida”. OBJETO - O presente contrato tem como objeto a “Reforma Do Gramado Do Estádio Municipal Alziro De Almeida” consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo n.º II), que integram este instrumento. Parágrafo Único –As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CV 03/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 124.238,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro, admitida a prorrogação. Itaboraí, 6 de junho de 2023. Município de Itaboraí - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Fábio Santos Da Silva - M & A Alves Plantas e Jardins Ltda - Márcio Marques Rodrigues Alves

Ampla Energia e Serviços S.A. O valor da contratação é de R\$ 4.121,65 (quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ata:

101º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia

Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2023 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 06 (seis) de junho de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE / ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO / GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO / RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO / RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO / HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO / DANILLO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

Ato de Dispensa de licitação e ratifico:

Ato de Dispensa de licitação e ratifico
Processo nº 981/2023, Em favor da empresa

ANEXO DA 101º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PAS-



SAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE ABRIL 2023 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).

PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2023 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de ABRIL 2023, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 042/2023 datado de 03/05/2023, nos informa que no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 14.110 (quatorze mil cento e dez) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 52.912,50 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 19/05/2023 e devidamente registrada na 93ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 01/06/2023 no DOE-ITA, Edição nº 102, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 05 de junho de 2023. / MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE / ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO / GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO / RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO / RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO / HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO / DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

102ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº

1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de ABRIL 2023, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 040/2023 datado de 03/05/2023, nos informa que no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.347 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 83.801,25 (oitenta e três mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 23/05/2023 e devidamente registrada na 94ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 01/06/2023 no DOE-ITA, Edição nº 102, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE / ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO / GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO / RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO / RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO / HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO / DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 102ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE ABRIL 2023 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2023 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº

1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de ABRIL 2023, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 040/2023 datado de 03/05/2023, nos informa que no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.347 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 83.801,25 (oitenta e três mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 23/05/2023 e devidamente registrada na 94ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 01/06/2023 no DOE-ITA, Edição nº 102, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 06 de junho de 2023. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE / ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO / GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO / RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO / RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO / HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO / DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

EDITAIS

Edital de Processo Seletivo:

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO

**5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA****CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (926-945)**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 12/06/2023 (segunda-feira), às 13h30.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 9h.

*Convocados:

926LEILA MÁRCIA MIRANDA JUAREZ
927GEOVANE DE SOUZA PIRES
928MARCIA FARIA DOS SANTOS
929SHIRLEY NUNES RODRIGUES
930ANA PAULA NUNES DOS SANTOS
931ELIZABETH SERAFIM FREIRE
932JOELMA DOS SANTOS ESTEVÃO
933CLÁUDIA FRANCISCO DE FIGUEIREDO
934JOCIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA FERREIRA
935FERNANDA CRISTINA DA SILVA LOTA
936FRANCINE DE OLIVEIRA MACABU
937ANA CAROLINA DE SOUZA ROCHA
938SOLANGE CURCIO ARAUJO
939LUIZA ANDREZA SANTANA DA SILVA
940MUNISSIA TEIXEIRA QUARESMA
941ALESSANDRA DA CRUZ CARLOS
942JEFFERSON MUNIZ FERREIRA
943GLEISIÉLEN DE LIMA MENDES
944ROSANA DA SILVA SOARES
945KARINE CORRÊA NUNES

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - GEOGRAFIA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (9-10)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 13h30.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 15h.

*Convocados:

9JEFFERSON LUIZ DE ANDRADE AQUINO
10THAIRINY FONSECA PEREIRA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - LÍNGUA PORTUGUESA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (153-157)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 13h30.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 14/06/2023 (quarta-feira), às 9h.

*Convocados:

153ANA CLÁUDIA VELLOSO DA SILVA GIL
154INGRID ACACIO MODESTO DE DEUS GALDEANO
155ESTELA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTIAGO COELHO

156ELISABETH FRANCO PERES
157LEIDIANE DUTRA DA SILVA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - CIÊNCIAS

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (21-25)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 13h30.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 14/06/2023 (quarta-feira), às 11h.

*Convocados:

21TÂNIA MARTINS PASSOS SANT ANNA CAMPOS
22OTÁVIO ALVES SANTOS
23IVONE RODRIGUES BORGES
24VALESCA DA SILVA RIBEIRO
25PRISCILLA DA SILVA RAMOS CARVALHO

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - HISTÓRIA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (5)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 13h30.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 14/06/2023 (quarta-feira), às 13h.

*Convocados:

5THAIZ CARVALHO SENNA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - MATEMÁTICA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (99-106)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 13h30.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 14/06/2023 (quarta-feira), às 13h.

*Convocados:

99MARIA DOS SANTOS PEREIRA
100ROGÉRIO COUTINHO DE FARIA
101SELMA DE SOUZA PEREIRA
102ADRIANO BATISTA DA SILVA NASCIMENTO
103MARCELA CRISTINA DE PAIVA REIS
104CAMILA LIMA MONTEIRO
105LUIZ PAULO DE OLIVEIRA RANGEL
106GABRIELA AUGUSTO TORRES

Itaboraí, 06 de junho de 2023. Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo - SEMED - Matrícula: 51565 / Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44719

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ EDITAL SEMED nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ, referente ao Processo Seletivo nº 1525/2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no Edital SEMED 002/2021.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (83-87)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 13/06/2023 (terça-feira), às 13h30.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 14/06/2023 (quarta-feira), às 15h.

*Convocados:

83GISELLE LOPES DE FREITAS BEZERRA
84FABRÍCIA PEREIRA DE SOUSA COSTA
85GRAZIELLE GANDA BARBOSA
86CRISTIANE MOREIRA HENRIQUES DE SOUZA
87CAROLINE CAVALCANTE VERAS

Itaboraí, 06 de junho de 2023. Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo - SEMED - Matrícula: 51565 / Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44719

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando que a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 355/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a compare-



cer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor. Art. 2º - Fica convocada para manifestação o Servidor elencada abaixo:

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO – MATRÍCULA Nº 29.680

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

“Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local.”

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação.”

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS – Nº 01/2021

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS AGENTES OPERACIONAIS DE ORDENAMENTO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS Nº 01/2021 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o extrato de prorrogação dos contratos referentes ao processo seletivo simplificado, SEMTRANS Nº 01/2021, para contratação de Agentes Operacional De Ordenamento, para atender excepcional interesse público: NOME: DAVID BARRETO CALDEIRA - CPF: xxxxxx.117-88 - VALOR: R\$ 1.400,00 - DATA DE ADMISSÃO: 07/06/2023

Parágrafo único: A dotação orçamentária do processo seletivo simplificado, SEMTRANS Nº 01/2021 é oriunda do programa de trabalho nº 10.001.001-04.122.0012.2289 e 10.002.001-26.782.0081.2.207 com o seguinte elemento de despesa nos dois referidos programas 3.1.90.04.00.00.Itaboraí, 07 de junho de 2023. Marcelo De Souza Leite - Secretário Municipal de Transporte - Mat. 51.608

Edital de Intimação:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Itaboraí, 07 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo SF nº 1324/2023 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16817 em 08/02/2023;

2) Processo SF nº 1199/2023 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16813 em 02/02/2023;

3) Processo SF nº 1372/2023 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16818 em 10/02/2023;

4) Processo SF nº 9631/2022 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16795 em 13/12/2022;

5) Processo SF nº 9258/2022 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 21419 em 23/11/2022;

6) Processo SF nº 9235/2022 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16789 em 22/11/2022;

7) Processo SF nº 8920/2022 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16776 em 08/11/2022;

8) Processo SF nº 8743/2022 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16772 em 28/10/2022;

9) Processo SF nº 8636/2022 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16777 em 10/11/2022;

10) Processo SF nº 574/2023 do interessado J C 2016 BAR EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 24.101.027/0001-39, Lançamento ISSQN nº 16806 em 17/01/2023;

11) Processo SF nº 428/2023 do interessado J C 2016 BAR EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 24.101.027/0001-39, Lançamento ISSQN nº 16805 em 12/01/2023;

12) Processo SF nº 16/2023 do interessado J C 2016 BAR EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 24.101.027/0001-39, Lançamento ISSQN nº 16801 em 03/01/2023;

13) Processo SF nº 4869/2022 do interessado JS COUNTRY – ROUPAS E ACESSÓRIOS & PRODUÇÃO MUSICAL, CPF/CNPJ nº 21.996.380/0001-36, Lançamento ISSQN nº 16694 em 15/06/2022;

14) Processo SF nº 1095/2023 do interessado ALAMBIQUE ESPAÇO ARENA EIRELI, CPF/CNPJ nº 20.744.268/0001-45, Lançamento ISSQN nº 16811 em 01/02/2023;

15) Processo SF nº 302/2023 do interessado ALAMBIQUE ESPAÇO ARENA EIRELI, CPF/CNPJ nº 20.744.268/0001-45, Lançamento ISSQN nº 16804 em 09/01/2023;

16) Processo SF nº 9679/2022 do interessado ALAMBIQUE ESPAÇO ARENA EIRELI, CPF/CNPJ nº 20.744.268/0001-45, Lançamento ISSQN nº 16796 em 15/12/2022;

17) Processo SF nº 9109/2022 do interessado ALAMBIQUE ESPAÇO ARENA EIRELI, CPF/CNPJ nº 20.744.268/0001-45, Lançamento ISSQN nº 16783 em 17/11/2022;

18) Processo SF nº 8635/2022 do interessado ALAMBIQUE ESPAÇO ARENA EIRELI, CPF/CNPJ nº 20.744.268/0001-45, Lançamento ISSQN nº 16770 em 28/10/2022; e

19) Processo SF nº 8479/2022 do interessado ALAMBIQUE ESPAÇO ARENA EIRELI, CPF/CNPJ nº 20.744.268/0001-45, Lançamento ISSQN nº 16766 em 19/10/2022.

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 07 de junho de 2023. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

Termo de Retificação:

Termo de retificação

Processo: 1815/2021

Assunto: Contratação de Serviço de Entrega de Água potável através de carro pipa Em decorrência de falha material, o 1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 09/2022, acostado nos autos do processo 1815/2021 Vol. II às fls. 810/811, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação.

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: "Itaboraí, 13 de março de 2023"

Leia-se: "...Itaboraí, 15 de março de 2023"

Itaboraí, 06 de junho de 2023. Hedio J J Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Corrigenda:

PT nº 982/2023. publicada no jornal DOE ITA de 06/06/2023, ed nº 105 A, ED EXTRA, Ano V.

Onde se lê: " com inicio a partir de 01/07/2023 e término em 01/07/2023," leia-se: " com inicio a partir de 01/07/2023 e término em 01/07/2025,".

DOE SANGUE